

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 043/2010

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo no: **043/2010**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

	RECIBO											
	mpresa Edital		licitação				informada ou pelo fa					
ender	eço									, CEP:		
		_					, aos	/_	/			
						(A	ssinatura)			_		

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2010

Processo n.º: **043/2010**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

ÍNDICE

I – PREAMBULO	3
2 – OBJETO	3
B – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6 - PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	11
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	14
11 – DO CONTRATO	14
12 – PAGAMENTO	
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	23
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME	OU EPP24
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	25



EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 043/2010 PROCESSO N°: 043/2010

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 005/2009, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO **MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 043/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 26 de abril de 2010, até às **08:30 horas,** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em gualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;



- III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- IV- Consórcio de empresas e Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- V Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **3.3** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES E DAS AMOSTRAS

- **4.1** A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras dos produtos e a ficha técnica fornecida pelos fabricantes, que deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 26/03/2010, e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Administração (SESMT) através de seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr. Antônio Carlos Soares Ribeiro, para análise e aferição dos itens, e dará parecer de classificação de apto ou inapto para o fornecimento. O licitante participante receberá documento constando quais produtos foram aprovados, o qual deverá ser apresentado junto com a documentação de proposta.
- **4.1.1** As amostras, acompanhadas de material explicativo, deverão estar identificadas com etiquetas conforme modelo abaixo:

- **4.1.2** As amostras do licitante vencedor só serão a ele devolvidas após a entrega de todos os bens em conformidade com estas amostras, e após atestado o recebimento e a conformidade dos mesmos pela CONTRATANTE.
- **4.1.3** As empresas que não apresentarem amostras não poderão participar da seqüência do pregão e suas propostas serão devolvidas ao representante presente antes do inicio do pregão.
- **4.2 -** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



4.2.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: dia 26 de abril de 2010.

HORÁRIO: 08:30 horas

4.2.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2010 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4.3 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.2 -** O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.
- **5.2.1** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.
- **5.3** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

	DECLARAÇÃO	
A empresa	, CNPJ n.º	, declara, sob
•	i, que atende plenamente todos os requisitos de egão Presencial 043/2010.	habilitação exigidos para
	Nome e assinatura do Diretor ou Representante	 e Legal

- **5.4 -** O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".
- **5.5 -** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.
- **5.6** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
- **5.6.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS



- **6.1** A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:
- **6.1.1 -** Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas** decimais após a vírgula;
- **6.1.3 -** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.4** O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari;
- **6.1.5** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **6.1.6** Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.1.7 Documento emitido pelo Engenheiro de Segurança de Trabalho responsável pelo SESMT da Secretaria Municipal de Administração, constando a comprovação da entrega dos produtos e/ou fichas técnicas e sua aprovação.
- **6.2 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

- **7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
 - em original;
 - por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
 - não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das



licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.
- **7.2.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- **7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **7.2.1.5.** Alvará de funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- **7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



- **7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- **7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.2.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- **7.2.5 -** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:
- **7.2.5.1** Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

	DEC	CLARAÇÃO		
A empresaas penas da lei, que, a no presente processo posteriores. Data e local	té a presente data,	, CNPJ n.º inexistem fatos impe	editivos para sua	a habilitação,
	Assinatura do Direto	or ou Representante	Legal	

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280

16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

	DECLARAÇÃO	
penas da lei, que não perigoso ou insalubre inciso V do artigo 27 o	possui trabalhadores menores de 18 anos r e de qualquer trabalho a menores de 16 la Lei Federal 8.666/93 (com redação dada no na condição de aprendiz, a partir de 14 a	realizando trabalho noturno, anos, segundo determina o pela Lei n.º 9854 de 27 de
	Assinatura do Diretor ou Representante L	egal

- **7.3** O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.
- **7.4 -** Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.5** A Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP, <u>deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação</u>, inclusive os <u>documentos</u> comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **7.5.1** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **7.5.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- **7.5.3** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- **7.5.4** A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6 — Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 — Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.2.3 -** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1** Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280



- **8.4.1** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **8.4.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.2.1** Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:
 - a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
 - b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão
 - convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- **8.4.2.2 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.3 -** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Pue Virgilio de Mole Erance 550, Contro, CED 39 440 046, Araquari, MC

- **8.4.4 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.
- **8.6 -** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2 -** O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3 -** A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.
- **9.4 -** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araquari-MG.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

- **11.1** Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.
- **11.1.1 -** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.
- **11.1.2 -** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- **11.2 -** O Contrato terá sua vigência até **31.12.2010**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.
- **11.3** Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.
- **11.4 -** O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações



posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

- **11.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.
- **11.6** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.
- 12.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
2010014	0204.041220032.2094.33903000	Secretaria Municipal de Administração

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
- **13.1.1** advertência, que será realizada por escrito;
- **13.1.2** multa, nos seguintes percentuais:
 - 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280



- **13.1.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **13.1.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **13.2 -** O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.
- **13.2.1** A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.
- **13.3 -** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **13.4 -** A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- **13.5** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **13.6** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponentevencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **13.7.1** A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- **13.7.1.1** retardarem a execução do Pregão;
- **13.7.1.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
- **13.7.1.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1 -** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **14.2 -** Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **14.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **14.4 -** É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- **14.5 -** É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.
- **14.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **14.8** Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** Agência: 090-6 Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.gov.br.
- 14.9 Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e

Anexo IV – Minuta do Contrato.



- **14.10 -** Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.
- **14.11 -** Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3177.
- **14.12** Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3177.
- 14.13 O valor global estimado para a presente compra é de R\$ 365.108,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e oito reais), tendo os RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 11 de março de 2010.

Levi de Almeida Siqueira Secretário Municipal de Administração Fernando de Almeida Santos Pregoeiro

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2010** Processo n.º.: **043/2010**

PROPOSTA COMER PRESENCIAL PREGÃO N.º.	CIAL (em papel timbrado da proponente) 043/2010 PROCESSO N.º. 043/2010
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Requisição 499/2010 — Secretaria Municipal de Administração - SSMT — Material de Consumo - VPMA.			
01	850	Par	Botina de Segurança c/palmilha intermediaria, ou a prova de perfuração, e biqueira em aço, confeccionada em vaqueta preta lisa e curtida ao cromo, espessura de 2,5 mm, hidrofugada, cano do cabedal com no mínimo 10 cm de altura, espessura 2,0 mm, dorso acolchoado; solado em poliuretano, bidensidade, monocolor, antiderrapante, e injetado direto ao cabedal; palmilha em couro natural anti-bacteriana com espessura mínima de 2,5 mm; dorso e colarinho acolchoado com cobertura em espessura mínima de 0,8 mm, elástico nas laterais, sem cadarço, com forro interno da gáspea para absorção do suor e conforto. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua			

		entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão, para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: V Número 36 – pares 100; V Número 37 – pares 100; V Número 39 – pares 130; V Número 40 – pares 130; V Número 41 – pares 130; V Número 42 – pares 130; V Número 43 – pares 20; V Número 44 – pares 10.	
02	590 Par	·	

			utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: ✓ Número 36 – pares 40; ✓ Número 37 – pares 50; ✓ Número 38 – pares 60; ✓ Número 39 – pares 100; ✓ Número 40 – pares 100; ✓ Número 41 – pares 100; ✓ Número 42 – pares 100; ✓ Número 43 – pares 20; ✓ Número 44 – pares 20.		
03	250	Par	Perneira de segurança tipo polaina em couro sintético ou equivalente, 15 mm de espessura, de sobrepor sobre vestimenta, forrada, com 400 mmm de comprimento em sua parte frontal entre a projeção do dorso do pé e sua parte superior da canela e anterior, panturrilha com 280 mm, contendo 3 lâminas em aço distribuídas em sua parte frontal de 0,6 mm de espessura e no mínimo 200 mm de comprimento, com no mínimo 90 mm no metatarso, este devendo ser reforçado, no mínimo 3 furos laterais em ambas as faces para respiro, 200 mm de diâmetro, com CA e abertura de 250 mm de diâmetro facilitando a colocação e adaptação por cima do calçado. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
04	600	Par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com no mínimo de 2,0 mm de espessura, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador com costura de reforço interno na palma da mão, elástico para ajuste no dorso da mão, tamanhos, MEDIOS (300),GRANDE (300). Com		

			data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
05		Par	Luva de segurança confeccionada em raspa e vaqueta, sendo que raspa no dorso da mão e vaqueta na palma da mão com no mínimo de 2,0 mm de espessura, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador com costura de reforço interno na palma da mão, elástico para ajuste no dorso da mão, tamanhos, MEDIOS (300),GRANDE (300). Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
06	2000	Unid.	Óculos de segurança com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato Cinza com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados p/ o encaixe do apoio nasal de plástico maleável e hastes tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor e com acabamento emborrachado, articuladas na armação		

		por meio de parafusos metálicos, Lentes fume, que não prejudiquem a visão ou permitam distorções, resistentes a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
07	1350 Par	Bota de PVC Branco cano médio tipo sete légua modelo capataz, forrada internamente com meia de poliéster. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: V Número 35 – pares 50; Número 36 – pares 150; Número 37 – pares 150; Número 39 – pares 150; Número 40 – pares 150; Número 41 – pares 150;		

			 ✓ Número 42 – pares 150; ✓ Número 43 – pares 150; ✓ Número 44 – pares 50; ✓ Número 45 – pares 50. 		
08	50	Unid.	Colete Integral de segurança refletivo confeccionado em PVC forrado com faixas brancas pintadas com tinta fosforescente c/ fechamento por velcro, na cor laranja. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
09	300	Par	Bota de PVC Preta, cano médio tipo sete légua modelo capataz, forrada internamente com meia de poliéster. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 20 dias úteis à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: V Número 35 – pares 30; V Número 36 – pares 30; V Número 39 – pares 30; V Número 39 – pares 30; V Número 40 – pares 30; V Número 41 – pares 30; V Número 42 – pares 30;		

			✓ Número 43 – pares 30;		
			✓ Número 44 – pares 30.		
10	1000	M	Fita de demarcação de solo na cor amarela e preta, zebrada, a prova d'água, resistente a intempéries, largura 5 cm, com rolos com 10 metros de comprimento. * Conforme as exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
11	500	M	Fita antiderrapante emborrachada, adesiva,a prova d'água, cor amarela, resistente a intempéries, largura 5 cm, com rolos com 05 metros de comprimento na cor preta * Conforme as exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
12	30	Unid.	Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em fibra sintética com regulagem nas pernas, através de 02 fivelas uma em cada perna uma fivela p/ ajusta da cintura, uma fivela p/ ajuste da fita peitoral, uma argola em "D" de aço localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de aço e talabarte, confeccionado em corda 12mm de diâmetro com		

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280

			mosquetão forjado tipo olhal de dupla trava. * Conforme as exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
13	50	Unid.	Colete em X de segurança refletivo, confeccionado em PVC forrado com faixa refletiva de alta luminosidade na cor Laranja /Prata. * Conforme especificações acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
14	130	Unid.	Cone de sinalização, preparado para utilização com placas, cordas e fitas de sinalização, confeccionado em polietileno em baixa densidade que proporciona boa flexibilidade e alta resistência 75 cm nas cores preto e amarelo tamanho médio (30 unidades), tamanho grande (100 unidades), zebrados em amarelo e preto. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o		

			fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
15	100	Unid.	Protetor Facial transparente constituído com carneira de plástico, ajustável, com catraca e visor transparente, este com no mínimo 210 mm de comprimento e de, 250 mm altura, espessura de 3 mm, que permita manutenção com peças de reposição. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
16	200	Unid.	Óculos ampla visão com armação flexível transparente com ventilação através de válvulas ou orifícios na parte superior da armação e lentes em policarbonato incolor e ajuste a face através de tirante de elástico; resistentes à impactos, partículas flutuantes e respingos químicos, lentes que não prejudiquem a visão ou permitam distorções. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das		

			características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
17	1000	Unid.	Capa de Chuva tipo motoqueiro, conjunto em PVC forrado, cor escura, blusão com capuz e gola com fechamento por zíper, velcro e botões nos punhos, bolso no peito, refletivo nas costas, calça com elástico na cintura , zíper nos tornozelos na cor verde fluorecente. Nos tamanhos 500 UNID. GG E 400 UNID. EXTRA G. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
18	100	Unid.	Conjunto de aplicação. Confeccionado em tecido 100%Algodão ou misto 33 lavadas, hidropelente, 160 mais ou menos 20GR/M ou em não tecidos, aglomerados sintéticos de alta densidade, polietileno, polipropileno ou tecido misto algodão/ poliéster, composto por: japona com ou com costa dupla, fechada na frente, abertura em "V", gola careca, com gola ou com capuz, com protetor facial em acetato (0,15 a 0,2 mm), flexível e transparente, com almofada superior com tiras ou fechamento em velcro, ou touca de em tecido hidrorepelente ou emborrachado aluminizado ou não, com proteção a cabeça e saia até ao pescoço/ombros ou boné tipo bico de pato, com teto e aba rígida; calça de ajuste na cintura e reforço na perna ou dem reforço; avental em não tecido ou tecido de algodão emborrachado, policlorobutadieno; protetor facial (viseira) com ajuste através de tira de amarrar ou tira e velcro; máscara facial, em tecido antipartículas, não tecido, fixação com elástico; Touca de proteção a cabeça, ombros e pescoço, com saia e aba de boné. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com		

			CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
19	300	Par	Luva confeccionada em raspa grupão ao cromo, espessura de 2 mm, com boa flexibilidade a dobra com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma e dedos, com punho 200 mm. Com costuras internas batidas que não causem desconforto aos trabalhadores, em costura dupla com fio de Nylon com três cabos, comprimento total 400mm entre a extremidade do punho e do dedo médio Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
20	200	Par	Luva confeccionada em raspa grupão ao cromo, espessura de 2 mm, com boa flexibilidade a dobra com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma e dedos, com punho 150 mm. Com costuras internas batidas que não causem desconforto aos trabalhadores, em costura dupla com fio de Nylon com três cabos, comprimento total 400mm entre a extremidade do punho e do dedo médio Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do		

	$\overline{}$				
			Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
21	100	Unid.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA COM ESPESSURAS DE 03 MM E COMPRIMENTO DE 900 MM COM BOA FLEXIBILIDADE A DOBRAS, COM TIRAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA REFORÇADAS, PRESAS POR MEIO DE COSTURAS ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES ANTERIORES À SUA ENTREGA E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS PERMANENTEMENTE EM SUA ESTRUTURA OU EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO, APÓS A SUA ENTREGA, 6 MESES DE GARANTIA DE TROCA POR DEFEITOS DE SUA QUALIDADE. DEVENDO O FORNECEDOR APRESENTAR O PRODUTO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA SER ACEITO PELO SETOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL. O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ JUNTAR MEMORIAL DESCRITIVO MINUCIOSO DAS CARACTERÍSTICAS DE SEU PRODUTO TAIS COMO: CUMPRIMENTOS, ESPESSURAS, PRODUTOS UTILIZADOS SEUS PADRÕES, ETC E QUE PERMITIU A APROVAÇÃO DOS SEUS CA SENDO ESTE NÃO VENCIDO.		
22	100	Par	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX, ESPUMA ANTI-RUIDO ALMOFADA DESMONTÁVEL PARA UM PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA PROTEÇÃO AUDITIVA DE 23 DB NRRSF, QUE PERMITA A SUA MANUTENÇÃO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES ANTERIORES À SUA ENTREGA E COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS PERMANENTEMENTE EM SUA ESTRUTURA OU EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO, APÓS A SUA ENTREGA, 6 MESES DE GARANTIA DE TROCA POR DEFEITOS DE SUA QUALIDADE. DEVENDO O FORNECEDOR APRESENTAR O PRODUTO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA SER ACEITO PELO		

			SETOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL. O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ JUNTAR MEMORIAL DESCRITIVO MINUCIOSO DAS CARACTERÍSTICAS DE SEU PRODUTO TAIS COMO: CUMPRIMENTOS, ESPESSURAS, PRODUTOS UTILIZADOS SEUS PADRÕES, ETC E QUE PERMITIU A APROVAÇÃO DOS SEUS CA SENDO ESTE NÃO VENCIDO.		
23	500	Par	Luva de segurança, pigmentada em látex nitrilico, sem costura, palma pigmentada em látex nitrilica, bolinhas de pigmentação em PVC antiderrapante na palma da mão, proporcionando muita flexibilidade, sensibilidade e resistência Tamanho Grande. * Conforme exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
24	600	Par	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com revestimento interno, com superfície interna antiderrapante, punho com acabamento picotado nos tamanhos: Pequeno 200 pares; Médio 200 pares; grande 200 pares. * Conforme exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		

25	300	Par	Luva de segurança, em PVC, Tamanho Grande. Confeccionada em fios de algodão, revestidos de PVC, de alta qualidade, tricotada em uma só peça, sem costura, acabamento corrugado antiderrapante na palma da mão com boa flexibilidade, sensibilidade e resistência, contra riscos mecânicos e químicos. * Conforme exigências acima. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
26	90	Unid.	Placas de sinalização dobráveis, dupla face, apoio em "V", com altura mínima de 65 cm por 25,0 cm de largura, para sinalização móvel de áreas, em cor amarela, com dizeres nela grafados em ambas as faces 30 uinidades grafadas c/ "Piso Molhado", 30 unidades grafadas com "Cuidado área Perigosa", 30 unidades grafadas "Cuida em Manutenção". Com garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante/fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
27	100	Unid.	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) revestido de PVC em uma das faces, cor amarela, corpo inteiro, com capuz, manga longa, fechamento em		

			velcro ou botões. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
28	10	Unid.	Óculos para soldas, articulado. Armação única em pvc verde.visor articulado.Para ser usado em solda oxi-acetilênica com lentes retangulares: 51 x 108mm,tonalidade 10. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
29	10	Unid.	Máscaras em polipropileno, leve, anatômica, resistentes e apresentadas nas versões visores fixo e articulado com catraca, para ser usado em soldas elétricas, com lentes retangulares, tonalidade 10. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do		

			Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de		
			Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante /		
			fornecedor deverá juntar memorial descritivo		
			minucioso das características de seu produto		
			tais como : cumprimentos, espessuras,		
			produtos utilizados seus padrões, etc e que		
			• • •		
			permitiu a aprovação dos seus CA sendo este		
			não vencido.		
30	100	Unid.	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE ESCUDO ESFÉRICO, COM		
			VISOR TRANSPARENTE COM 200 MM DE ALTURA ESFÉRICO,		
			ESPESSURA DE 3 MM, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE		
			PLÁSTICO AJUSTÁVEL INCOLOR, VISOR PRESO À COROA POR		
			COM CATRACA AJUSTÁVEL, QUE PERMITA MANUTENÇÃO DE		
			PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Com data de fabricação de no		
			MÁXIMO 2 MESES ANTERIORES À SUA ENTREGA E COM		
			CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO		
			TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS		
			PERMANENTEMENTE EM SUA ESTRUTURA OU		
			EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO, APÓS A SUA ENTREGA,		
			6 MESES DE GARANTIA DE TROCA POR DEFEITOS DE		
			SUA QUALIDADE. DEVENDO O FORNECEDOR		
			APRESENTAR O PRODUTO COM ANTECEDÊNCIA DE 30		
			dias à data da realização do Pregão para ser		
			ACEITO PELO SETOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E		
			SAÚDE OCUPACIONAL. O FABRICANTE / FORNECEDOR		
			DEVERÁ JUNTAR MEMORIAL DESCRITIVO MINUCIOSO DAS		
			CARACTERÍSTICAS DE SEU PRODUTO TAIS COMO :		
			CUMPRIMENTOS, ESPESSURAS, PRODUTOS UTILIZADOS SEUS		
			PADRÕES, ETC E QUE PERMITIU A APROVAÇÃO DOS SEUS		
			CA SENDO ESTE NÃO VENCIDO.		
31	2000	Unid.	Protetor solar FP 50 embalagens de 120 ml. Com		
51	2000	Oma.	data de fabricação de no máximo 2 meses		
			anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de		
			Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego)		
			gravados permanentemente em sua estrutura ou		
			embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6		
			meses de garantia de troca por defeitos de sua		
			qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o		
			produto com antecedência de 30 dias à data da		
			realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de		
			Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O		
			fabricante/fornecedor deverá juntar Mem-		
			orial descritivo minucioso das características		
			de seu produto tais como : cumprimentos,		
			espessuras, produtos utiliza-dos seus		
			padrões, etc e que permitiu a aprovação		
			dos seus CA sendo este não vencido.		
32	000	Unid.			
32	800	UIII d.	Protetor repelente para insetos. Loção repelente a insetos, formulação: sem óleo ,		
			ideal para ser usado sob a pele, em forma de		
			loção ou gel. Com componente ativo etil- butil-		

		amino- propionato, comprovadamente seguro, com tempo efetivo de proteção para no mínimo duas horas, totalmente atóxica, formula com PH fisiológico, com filtro solar para proteção de radiação não ionizante, e proteção para ataque de mosqueitos transmissores da dengue, aedes aegipty, e outros tipos de insetos. Bisnagas plásticas com tampa flip top, capacidade de 120 gr. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		
33	100 Uni	d. Protetor Facial Escudo Facial Telado. Tela em aço ou naylon que não distorce ou prejudique a visão dos usuários, resistência de 8 kg contra impactos. De fácil higienização, com largura de no mínimo 500 mm e altura de no mínimo 250 mm com suporte adaptador, carneira com catraca, modelo univelsar resistente com sistema para movimentação em posições diferentes, adaptando-se a variados capacetes, que permita manutenção com peças de reposição. Permite a proteção contra partículas volantes mantendo a circulação de ar ao rosto. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura ou embalagem, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão para ser aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido.		

34	930 Par	Calçado de Segurança tipo sapato na cor branca c/ elástico bi densidade, solado em poliuretano com sistema de absorção anti impacto no salto e na planta do pé, palmilha de montagem em não tecido sem bico de aço Confeccionada em vaqueta lisa e curtida ao cromo, espessura de 2,5 mm, hidrofugada, cano do cabedal com no mínimo 10 cm de altura, espessura 2,0 mm, solado em poliuretano, bi densidade, monocolor, antiderrapante, e injetado direto ao cabedal; com palmilha removível em couro natural ou outro material anti-bacteriano, com espessura mínima de 2,5 mm; dorso acolchoado, colarinho acolchoado em seu semicírculo na parte superior do calcâneo, com cobertura em espessura mínima de 0,8 mm, elástico nas laterais, sem cadarço, com forro interno da gáspea para absorção do suor e conforto, vindo com um par sobresalente de palmilha. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores a sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura. Com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão, acompanhado da descrição do CA mantida no MTE e das características técnicas da palmilha e da biqueira em aço, para que o item seja aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: V Número 34 – pares 100; V Número 38 – pares 100; V Número 39 – pares 100; V Número 39 – pares 120; V Número 41 – pares 120; V Número 41 – pares 120; V Número 42 – pares 120; V Número 42 – pares 120; V Número 41 – pares 120;
35	1050 Par	Calçado de Segurança tipo sapato na cor preta c/ elástico bi densidade, solado em poliuretano com sistema de absorção anti impacto no salto e na planta do pé, palmilha de montagem em não tecido

			sem bico de aço Confeccionada em vaqueta lisa e curtida ao cromo, espessura de 2,5 mm, hidrofugada, cano do cabedal com no mínimo 10 cm de altura, espessura 2,0 mm, solado em poliuretano, bi densidade, monocolor, antiderrapante, e injetado direto ao cabedal; com palmilha removível em couro natural ou outro material anti-bacteriano, com espessura mínima de 2,5 mm; dorso acolchoado, colarinho acolchoado em seu semicírculo na parte superior do calcâneo, com cobertura em espessura mínima de 0,8 mm, elástico nas laterais, sem cadarço, com forro interno da gáspea para absorção do suor e conforto, vindo com um par sobresalente de palmilha. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores a sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura. Com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o produto com antecedência de 30 dias à data da realização do Pregão, acompanhado da descrição do CA mantida no MTE e das características técnicas da palmilha e da biqueira em aço, para que o item seja aceito pelo Setor de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional. O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial descritivo minucioso das características de seu produto tais como: cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não vencido. Sendo: V Número 34 – pares 50; V Número 35 – pares 100; V Número 37 – pares 100; V Número 39 – pares 120; V Número 40 – pares 120; V Número 40 – pares 120; V Número 41 – pares 120; V Número 42 – pares 120; V Número 43 – pares 120; V Número 43 – pares 120; V Número 43 – pares 120;		
36	24	Jogo			

			antecedência de 30 dias à data da realização			
			do Pregão, acompanhado das características			
			dos tecidos, dos silques e das tarjas			
			reflexivas, ou seja, amostra e a qualidade			
			dos uniformes, para que o item seja aceito			
			pelo Setor de Engenharia de Segurança e			
			Saúde Ocupacional. O fabricante /			
			fornecedor deverá juntar memorial descritivo			
			minucioso das características de seu produto			
			tais como : cumprimentos, espessuras,			
			produtos utilizados seus padrões, etc e que			
			permitiu a aprovação dos seus CA sendo este			
			não vencido. Sendo:✓ GG – bota 43 – 03 unid;			
			✓ GG – bota 43 – 03 unid; ✓ GG – bota 42 – 03 unid;			
			✓ GG – bota 42 – 03 unid; ✓ GG – bota 41 – 03 unid;			
			✓ GG – bota 41 – 03 unid; ✓ GG – bota 40 – 03 unid;			
			✓ G – bota 42 – 03 unid;			
			✓ G – bota 41 – 03 unid;			
			✓ G – bota 40 – 03 unid;			
			✓ G – bota 39 – 03 unid.			
37	340	Par	PALMILHA ANTIBACTERIANA. Com data de			
<i>"</i>	5 10	1 (1)	fabricação de no máximo 2 meses anteriores a sua			
			entrega. Com no mínimo, após a sua entrega, 6			
			meses de garantia de troca por defeitos de sua			
			qualidade. Devendo o fornecedor apresentar o			
			produto com antecedência de 30 dias à data da			
			realização do Pregão, acompanhado das			
			características dos tecidos, dos silques e das tarjas			
			reflexivas, ou seja, amostra e a qualidade dos			
			uniformes, para que o item seja aceito pelo Setor			
			de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional.			
			O fabricante / fornecedor deverá juntar memorial			
			descritivo minucioso das características de seu			
			produto tais como : cumprimentos, espessuras, produtos utilizados seus padrões, etc e que			
			permitiu a aprovação dos seus CA sendo este não			
			vencido. Sendo:			
			✓ Número 33 – pares 30;			
			✓ Número 34 – pares 30;			
			✓ Número 35 – pares 30;			
			✓ Número 36 – pares 30;			
			✓ Número 37 – pares 30;			
			✓ Número 38 – pares 30;			
			✓ Número 39 – pares 30;			
			✓ Número 40 – pares 30;			
			✓ Número 41 – pares 50;			
			✓ Número 42 – pares 50.			
			Preço total o	da propost	a em R\$	

Declaramos que,



- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação. 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o determinado, prazo indicando contrato para esse ___, carteira de identidade n.º. _ CPF/MF. n.º. ______, ______ __(função na empresa), residente a Rua, Avenida___ n.º. , _____ (Cidade), como responsável desta empresa. 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta ______ (corrente/poupança) de n.º. _____ ___, Agência n.º. _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central n.º. 2.882, de 30/08/2001. 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento. 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 31 de dezembro de 2010, contados a partir da assinatura do contrato. 7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito. 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

Araguari/MG, XX de XXXXXXXXXXX de 2010.



MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2010** Processo n.º.: **043/2010**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2010

Processo n.º. **043/2010**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador do Documento de Identidade n.º.
, inscrito no CPF/MF sob o n.º,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou
empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.
☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Local e data.
Assinatura do representante legal.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 043/2010

Processo n.º.: **043/2010**

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de material de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari e xxxxxxxxxxxxxxx**.

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. Levi de Almeida Sigueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 622.965.586-15, portador do RG n.º. 17.61296, residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, e, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado em xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 005/2009 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2010, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.



O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 043/2010, homologado em __/__/____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ ______, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Preço total a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31.12.2010** a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.

Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cod.		
Reduzido	Descrição	Destinação
2010014	0204.041220032.2094.33903000	Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

- I Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais;
 - b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- II O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- III Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- IV A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.



- V A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- VI As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- III judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- II É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam esto forma, na presença de 02 (duas) tester	e instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e munhas, que também o assinam.						
Araguari, de	_ de 2010.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI							
Araguari/MG, 11 de março de 2010.							
Examinada e aprovada por:	Daniel José Peixoto Santana Assessor Jurídico						